



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Space Smile - Clínica Médica Dentária

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Oliveira & Guimarães Lda., com sede na Rua do Brasil, 349 3030-175 Coimbra, NIPC 504701428, representada neste ato por Liliana Isabel Ferreira Pena, na qualidade de gerente, adiante designada por **Space Smile e/ou Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **Space Smile** é um espaço em Coimbra, que se dedica aos serviços medicodentários desde 3 Outubro de 2011;
- d) A **Space Smile** está licenciada pela ARS Centro, cumprindo todos os requisitos legais exigidos pela Portaria 268/2010 de 12 de Maio, salvaguardando assim a garantia de qualidade dos seus serviços. A **Space Smile** privilegia os tratamentos de excelência, com uma forte componente humana e personalização de atendimento;
- e) Além das barreiras físicas e distanciamento físico, dispensadores de gel hidroalcoólico, e elementos de proteção individual, a **Space Smile** investe no controlo da qualidade do ar. Ao sistema de renovação de ar, já instalado, foram adicionados mais três dispositivos/sistemas:
 1. Purificador de ar hospitalar, da marca IQAir, com filtro Hiper-HEPA, capaz de reter partículas do tamanho do vírus. Tem associado um elemento aspirador de aerossóis, eliminando a dispersão dos aerossóis gerados nos tratamentos dentários.



2. Utilização de lâmpadas germicidas UVC de elevada potência (Phillips 40w) entre consultas, para rápida desinfecção do ar e superfícies.
 3. Utilização de um Renovador de atmosfera, Mentabact (Imporquímica). Formulação em spray, aplicado em toda a clínica ao final do dia, ficando ativo por 6 horas com capacidade virucida;
- f). Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Space Smile.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Space Smile, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A Space Smile compromete-se a disponibilizar os seguintes benefícios:
 - a. Avaliação anual do estado de saúde oral;
 - b. Consulta de urgência;
 - c. Orçamentos personalizados e sem compromisso;
 - d. Desconto de 20% no valor de tabela (excluídos os tratamentos reabilitação e correção dentária);
 - e. Desconto de 10% no valor de tabela nos tratamentos reabilitação (próteses, coroas, implantes);
 - f. Desconto de 10% no valor de tabela nos tratamentos de correção dentária - ortodontia;
 - g. Benefícios extensíveis ao cônjuge e filhos a cargo;
 - h. Horário flexível.
2. A cédula profissional de contabilista certificado é o documento que deverá ser utilizado para a identificação profissional dos beneficiários do protocolo.



CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Space Smile

Liliana Isabel Ferreira Pena
Telefone: 239705829 | 961669971
E-mail: spacesmile.cmd@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 22 de março de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante